



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022 – PRC 261/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos completo (armação e lente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	LOTE	Valor
OTICA BOM JESUS LTDA	01	R\$ 195.000,00

Valor total: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Sarzedo/MG, 05 de Dezembro de 2022.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO N.º 2520/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2022

Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos completo (armação e lente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 132/2022, tendo por objeto registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos completo (armação e lente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, autorização de solicitação de abertura do processo licitatório, descritivo dos itens a serem adquiridos, o que propiciou aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

interessados em contratar com o Poder Público, conhecimento amplo da especificação do bem pretendido pela Administração e pesquisa de preços.

Presente nos autos, cópia de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 608/2022.

A minuta do ato convocatório e o instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 2389/2022, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 132/2022 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Evidencia-se a presença de Impugnação, intempestiva, protocolada pela empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, a qual foi julgada improcedente conforme Parecer Jurídico 2494/2022.

Aos 05 de dezembro de 2022 iniciou-se o certame, comparecendo as empresas: OTICA BOM JESUS LTDA (habilitada) e OTICA SANTOS LTDA (habilitada).

As empresas ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, uma vez que ambas estão situadas a distância superior a 30km do município.

Após a fase de lances e análise dos documentos de habilitação a empresa OTICA BOM JESUS LTDA registrou seu preço no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

É o relatório.

III. MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta de habilitação da empresa, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 07 de dezembro de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 217/2022

Processo Licitatório nº: 221/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data: 05/12/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **221/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 132/2022**, cujo objeto é **Formação de Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de óculos completo (armação e lente) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Comissão Especial de Licitação e de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 608/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022 – PRC 261/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos completo (armação e lente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", na modalidade Pregão Presencial n.º 132/2021 de 05 de dezembro de 2022. Em consequência, fica a empresa: **OTICA BOM JESUS LTDA**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1267, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial n.º 128/2022 – Homologado o processo licitatório em 13/12/2022, autorizando a “Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, formula infantil e dietas enterais (que restaram fracassadas no PP 93 2022) para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, itens 1 e 2 ao valor total de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil cento noventa e dez reais); **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, item 4 ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, item 3 ao valor total de R\$ 78.150,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta reais). Sarzedo/MG, 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial n.º 132/2022 – Homologado o processo licitatório em 13/12/2022, autorizando a “Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos completo (armação e lente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **ÓTICA BOM JESUS LTDA** lote 1 ao valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Sarzedo/MG, 14 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022. O Município de Sarzedo/MG torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e de saúde ambiental, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarzedo/MG”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **28/12/2022**, às 09h30min., local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 14 de dezembro de 2022.